



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA EJUD8 nº 013/2026

PROAD Nº 4792/2026

RAIMUNDO
ITAMAR
LEMONS
FERNANDES
JUNIOR
21/05/2026 09:41
GISELA
MALENA
DA
SILVA
ALVES
21/05/2026 09:46

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Apoio à Escola Judicial
Titular da unidade:	Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior
Responsável pelo planejamento da contratação:	Gisela Malena Alves

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Contratação da Senhora **Marilane Oliveira Teixeira**, CPF: **359.668.900-72**, Professora Doutora da UNICAMP, para atuar como palestrante na mesa 1 “Trabalho de Reprodução, Colonialidade do Território e Expropriação” com o tema “Teoria da Reprodução Social e Economia Feminista: Território, Colonialidade e Expropriação”, no dia 29 de maio, no horário de 9h30 às 11h30, com carga horária de 2 horas/aula, como parte da programação do “Seminário Aquilombamento, Território e Organização Social do Trabalho. Evento promovido pela EJUD8, na modalidade presencial, com ônus para esta Escola, em Belém-PA.

Nomes	CPF	NIT	E-mail
Marilane Oliveira Teixeira	359.668.900-72	108.881.543-29	mari@uol.com.br

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento faz parte do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região - 2025, na modalidade FORMAÇÃO CONTINUADA, regulamentado pela Resolução TRT8ª nº 370/2010, que trata do Programa Permanente de Capacitação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região, pela [Resolução ENAMAT nº 28/2022](#), que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT e pelo [Projeto Político-Pedagógico da EJUD8](#).

O evento está de acordo com a portaria PRESI nº1212/2025, que publicou o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 e segue as Diretrizes da Gestão 2025-2026, contidas no Ato Conjunto PRESI-VIPRE-CR nº01/2025: Diretriz 1- Reconhecimento e Valorização das Pessoas; Diretriz 5- Promoção do trabalho decente e da justiça climática. O evento refere-se à modalidade FORMAÇÃO INICIAL e FORMAÇÃO CONTINUADA, nos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

termos da Resolução ENAMAT nº 28/2022, que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT e pelo Projeto Político-Pedagógico da EJUD8

O seminário é organizado pelo TRT da 8ª Região, GENA e CESIP-Margear e é de grande relevância com 3 eixos temáticos a saber: Eixo 1: Trabalho de Reprodução e Produção de Valor; Eixo 2: Aquilombamento como Outra Forma de Pensar o Território e o Trabalho; Eixo 3: Quintais Comunitários e Cozinhas Solidárias como Práticas de Aquilombamento. Como resultado espera-se: Articulação teórica entre trabalho de reprodução, colonialidade do território e aquilombamento; Visibilidade jurídica para o trabalho de cuidado e reprodução como produtor de valor; Reconhecimento institucional das cozinhas solidárias e quintais comunitários como práticas de organização social do trabalho; Proposições concretas para o TRT sobre como apoiar e reconhecer juridicamente essas formas de organização; Fortalecimento do diálogo entre Tribunal Regional do Trabalho e movimentos sociais que organizam o trabalho a partir da lógica do comum e do aquilombamento.

Fundamenta-se a referida contratação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;(...)

3.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A formação faz parte do Plano de Capacitação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região-2026, modalidade FORMAÇÃO CONTINUADA e FORMAÇÃO INICIAL, regulamentado pela Resolução ENAMAT nº 28/2022, alinhada aos diversos normativos dos Conselhos Superiores, do TRT 8 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

Objetivo Específico: Formação Continuada de magistradas(os).

Objetivo Estratégico (Planejamento Estratégico do TRT8): Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030;

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS:

ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PALESTRANTE

A Senhora **Marilane Oliveira Teixeira** Possui graduação em Ciências Econômicas, mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1999), doutorado em Ciência Econômica pela Universidade Estadual de Campinas e Pós-doutorado no Programa de Desenvolvimento econômico e social do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

Nesse sentido, a palestrante convidada possui um vasto conhecimento e atuação na temática escolhida, conforme currículos em anexo.

3.3.1 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização do profissional decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, a singularidade do serviço é verificada pela capacidade técnica, profissional e acadêmica da palestrante, comprovada pelo currículo e demais documentos em anexo.

3.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado nos termos do Art. 11, Inciso II, da Portaria PRESI nº 126, de 03 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

Fica dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
I - Inexigência de Licitação para contratação de vagas em curso aberto;
II - Inexigência da Licitação para contratação de instrutores externos;(...)

3.5 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO					
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/ Medida do Risco





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

Atrasos/ Falhas nos procedimentos para realização do evento	Evento não ocorrerá	T	2	2	4
---	---------------------	---	---	---	---

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade. As contratadas não usarão materiais/apostilas impressas.

3.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a realização do Seminário “Aquilombamento, Território e Organização Social do Trabalho” e com a participação da palestrante Marilane Oliveira Teixeira, promover o aprofundamento teórico e crítico sobre as relações entre trabalho de reprodução, economia feminista, colonialidade do território e expropriação, contribuindo para a formação humanística e interdisciplinar de magistrados(as), servidores(as) e demais participantes.

Pretende-se, ainda:

- Fortalecer a compreensão sobre as dinâmicas sociais, econômicas e territoriais que impactam as relações de trabalho na Amazônia, especialmente no contexto de populações tradicionais e vulnerabilizadas;
- Fomentar o debate institucional sobre trabalho decente, justiça social, equidade de gênero e raça, e direitos humanos, em estrito alinhamento com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- Estimular a reflexão crítica e a atuação jurisdicional sensível às questões de diversidade, territorialidade e sustentabilidade social;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

- Ampliar o diálogo entre o Poder Judiciário Trabalhista, a academia e os movimentos sociais, consolidando práticas institucionais comprometidas com a promoção da justiça social e do trabalho digno;
- Contribuir para o aprimoramento técnico e acadêmico do público-alvo, em estrita consonância com as diretrizes pedagógicas da ENAMAT e da EJUD-8.

4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO	Seminário Aquilombamento, Território e Organização Social do Trabalho
DATA	29/05/2026
PÚBLICO-ALVO	Aberto ao Público em geral
MODALIDADE	Presencial
OBJETO RESUMIDO	Marilane Oliveira Teixeira, CPF: 359.668.900-72 , Professora Doutora da UNICAMP, para atuar como palestrante na mesa 1 “Trabalho de Reprodução, Colonialidade do Território e Expropriação” com o tema “Teoria da Reprodução Social e Economia Feminista: Território, Colonialidade e Expropriação”, no dia 29 de maio, no horário de 9h30 às 11h30, com carga horária de 2 horas/aula, como parte da programação do “Seminário Aquilombamento, Território e Organização Social do Trabalho. Evento promovido pela EJUD8, na modalidade presencial, com ônus para esta Escola, em Belém-PA.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	em anexo Programação do Evento

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, a palestrante preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias conforme comprovação nos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Participação como palestrante no “**Seminário Aquilombamento, Território e Organização Social do Trabalho**”, na modalidade presencial, com apresentação oral, que tem como finalidade introduzir, de maneira objetiva, conteúdos importantes sobre os diversos temas, com foco na aprendizagem e antigos saberes, adequados ao conteúdo.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Contratação de profissional de ensino (palestrante) por inexigibilidade de licitação, conforme





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Escolha com base no currículo e na experiência profissional no tema.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Na seleção da palestrante observou-se o currículo e a experiência profissional no tema proposto para compor a programação formativa do evento.

8.1 ATENDIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE INTERESSE DO TRT8

O evento está alinhado às competências constantes da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT Nº 28/2022:

Eixo(s), Subeixo(s), Competência(s) conforme Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT Nº 28/2022:

Eixo Alteridade; Subeixo Direitos Humanos e Populações Vulneráveis; Competência: Demonstrar raciocínio compreensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e Fundamentais das populações vulneráveis.

Eixo Direito e Sociedade; Subeixo Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais; Competência: Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos.

8.2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme consta do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição. Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

8.3. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a palestrante contratado deve participar diretamente da respectiva palestra.

8.4. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

9. APLICABILIDADE OU NÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Art. 22 da Lei 14133/21)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

Por tratar-se de serviço simples de treinamento, entende-se, SMJ, não ser aplicável a obrigatoriedade da aplicabilidade da matriz de alocação de riscos.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO PELA TABELA PRÓPRIA DO TRT8

10.1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente instrutoria corresponderá ao valor constante na tabela abaixo, conforme tabela de remuneração de ensino constante da Resolução **TRT8 nº 68/2013**, os quais são compatíveis com o praticado no mercado para serviços similares.

NOME	Palestra	DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE	VALOR H/A R\$	TOTAL R\$
Marilene Oliveira Teixeira, CPF: 359.668.900-72 (Doutora)	“Teoria da Reprodução Social e Economia Feminista: Território, Colonialidade e Expropriação”	29/05/2026	9h30 às 11h30	2 h/a	R\$660,00	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Total						R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

10.2 MODALIDADE DE PAGAMENTO

ÚNICO - após a prestação de serviço.

10.3 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Portaria PRESI nº 1212/2025.

As despesas correrão por conta do orçamento da Escola Judicial.

Classificação Orçamentária: PTRES – **167956** – ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO - 33903628 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

11 - INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A previsão das despesas com a contratação de instrutores/palestrantes/facilitadores externos e internos para eventos/cursos de formação e treinamento no ano de 2026, estão previstas no Plano Anual de Contratações do TRT8 - 2026 (PORTARIA PRESI N.º 1212 de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

29 de outubro de 2025), Item 122, Capacitação de Magistrados(as), que utiliza a dotação orçamentária anual da EJUD8 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). PTRES – 167956.

CONCLUSÃO

Senhor Diretor da Escola Judicial,

Encaminho a Vossa Excelência o termo de referência supra para apreciação e deliberações.

Belém, 20 de maio de 2026.

Gisela Malena
Técnica Judiciária - Área Administrativa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

DESPACHO DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

1. Aprovo o termo de referência supra, conforme proposto.
2. À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Belém, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 8ª Região

